



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00377

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização tecnológica e virtualização da central telefônica Mitel MXONE pertencente ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Haverá uma reinstalação do software da central, onde ocorrerá upgrade, mudança para uma versão superior, mais recente, e um update, atualizações de software para corrigir erros e adicionar funcionalidades novas, ambos em ambiente virtualizado, contendo máquina virtual principal e reserva, bem como serão adquiridas licenças diversas: licenças SIP de terceiros, de modo a possibilitar a aquisição e o uso de aparelhos IP de diversos fabricantes e licenças de canais SIP trunk, para possibilitar o entroncamento da central com as operadoras de telecomunicações no moderno protocolo SIP. Será também renovado o acordo de assistência técnica do fabricante Mitel, de modo que o fabricante poderá prestar um suporte de terceiro nível, atuando em ocorrências de elevada complexidade, que, de outra forma, ficariam sem solução pela empresa mantenedora. Serão por fim adquiridos 100 aparelhos IP novos para o prédio do CCJF (Centro Cultural da Justiça Federal) de modo a migrar todo o parque de aparelhos do local. Os serviços serão realizados nos prédios Rua Acre 80 e Av Rio Branco 241, ambos no Centro, Rio de Janeiro – RJ.

1.1.2.1 - Descrição do sistema atual:

SISTEMA: MITEL MXONE - VERSÃO 6.1		
HARDWARE ID:7AB90-6432E-886A5-E6F0D-7F506		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
1	ANALOGUE-EXTENSION	1216
2	CORDLESS-EXTENSION	6
3	DIGITAL-EXTENSION	461
4	EXTERNAL-LINE-CAS-ANA	12
5	EXTERNAL-LINE-CAS-DIG	30
6	EXTERNAL-LINE-ISDN-USR	150
7	EXTERNAL-LINE-QSIG	90
8	GROUP-CTI	500000
9	GROUP-HUNT	500000
10	GROUP-RING	500000
11	IP EXTENSION	140
12	MEDIA-GATEWAY	7
13	OPERATOR-EXTENSION	3
14	PAGING	500000
15	RVA-EXTERNAL	500000

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

SIGA



TRF2TER202400377A



TRF2EDT202400137A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

16	RVA-INTERNAL	500000
17	SIP-EXTENSION	366
18	TRUNCK-SIP-CHANNEL	90
19	TRUNCK-SIP-PRIVATE	500000
20	TRUNK-SIP-PRIVATE-SERVICES	500000
21	TRUNCK-SIP-PUBLIC	500000
22	VOICE-RECORDING	500000

LICENÇAS DE SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
1	DISA-NUMBER	
2	LICENSE-FILE	
3	ROUTING-SERVER CLIENT	
4	ROUTING-SERVER-SERVER	
5	WEB-RTC	

LICENÇAS DE PORTA POR ATRIBUIÇÃO CHAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
1	CSTA3-CALL-CONTROL	500000
2	G729-CODES	366
3	MFC	6
4	MGR-PROV-USER	2106
5	MUSIC-ON-HOLD	500000
6	REDUNDANCY-CALL-PROC	1
7	TELEPHONY-SERVER	4
8	TRUNK-THROUGH-CON	500000
9	USER	2189
10	USER RVA	500000

LICENÇAS DE SISTEMA POR ATRIBUIÇÃO CHAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE LICENÇAS
1	MGR-PROV-SYSTEM	
2	REDUNDANCY	

PLACAS DO SISTEMA - LIM 1 - END RUA ACRE 80,CENTRO, RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	TMU	2
2	FAN UNIT	1
3	ASU	1
4	MGU	2
5	FONTE DC-DC	2
6	ELU 33	7



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

2



TRF2TER202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7 | ELU 34 | 5

PLACAS DO SISTEMA - LIM 2 - END RUA ACRE 80,CENTRO, RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	TMU	1
2	TLU	1
3	FAN UNIT	1
4	ASU	2
5	MGU	2
6	FONTE DC-DC	2
7	ELU 33	1
8	ELU 34	12

RETIFICADORES DOS LIM 1 E 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	RETIFICADOR PROTECO MP 48/10 AA	4

PLACAS DO SISTEMA - LIM 3 - END. AV RIO BRANCO,241,CENTRO, RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FAN UNIT	1
2	ASU	1
3	MGU	1
4	FONTE DC-DC	1
5	ELU 33	1
6	ELU 34	2
7	TMU	1
8	TLU	1
9	RETIFICADOR SR-30A/48V/1630W	1

PLACAS DO SISTEMA - LIM 4 - END RUA ACRE,80, CENTRO, RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FAN UNIT	1
2	ASU	1
3	MGU	1
4	FONTE DC-DC	1
5	ELU 33	2
6	ELU 34	3
7	TMU	1
8	TLU	1
9	RETIFICADOR SR-30A/48V/1620W	1

OUTROS HARDWARES E SOFTWARES DO SISTEMA ATUAL:



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
 Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A



TRF2EDT202400137A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
 Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	URA com correio de voz INFORMATEC	1
2	Gabinete MITEL/AASTRA modelo Media Gateway Classic	6
3	Switch KVM com 8 entradas, monitor tipo LCD 17, teclado e mouse integrados	1
4	Servidor e software tarifador SOMAWEV	1
5	Software Manager Provisioning e Manager Telephony System	1

1.1.2.2 - Plano de face da central (LIM1, LIM 2, LIM 3 e LIM4) conforme TRF2-CAP-2024 /02174.

1.1.2.3 - Descrição dos materiais, serviços e softwares a serem fornecidos:

Atualização e virtualização da central telefônica para a versão mais recente

ITEM	Descrição	QTD
1	Atualização da garantia SWA da MX-ONE, com garantia do fabricante para 03 anos de uso	1
2	Fornecimento de licenças para aparelhos SIP de terceiros	698
3	Fornecimento de licença de tronco SIP	180
4	Realização de backup das configurações existentes	1
5	Implantação da versão mais atual do MX-ONE	1
6	Instalação dos MX-ONE em máquinas virtualizadas	2
7	Instalação e configuração das novas licenças (698 licenças de 3ºs e 180 troncos SIP)	1
8	Reconfiguração e programação de todo o sistema com a nova configuração	1
9	Atualização da MGU, placas de controle, placas de ramais, aparelhos IPs e digitais	1
10	Atualização ou correção de/em versões dos softwares de URA , tarifação, Manager Provisioning e Manager Telephony System	1
11	Instalação de servidor de provisionamento para ramais IP em placa ASU do sistema	1
12	Fornecimento de aparelhos IP de terceiros	100
13	Testes com aparelhos IP de terceiros	1
14	Treinamento na operação e manutenção no sistema Mitel MX-ONE mais recente	1
15	Fornecimento de manuais da nova versão da central e as built dos serviços realizados	1

1.1.2.4– A CONTRATADA deverá fornecer a renovação do contrato de Software Assurance dos equipamentos de telefonia do fabricante Mitel pelo prazo de 3 anos,

4



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento N°: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento N°: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

visando a manutenção do direito de atualização e acesso às versões mais recentes dos softwares do fabricante, a fim de garantir upgrade, correção de falhas, e atualizações de segurança.

1.1.2.5 – O prazo para ativação do Software Assurance será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A Contratada deve, ao final deste prazo, comprovar o registro do contrato de Software Assurance do TRF-2 junto a Mitel, com detalhamento de todos os “part numbers” envolvidos, fornecendo uma cópia dessa documentação ao TRF-2.

1.1.2.6 – O Software Assurance deverá ser ativado para todos os produtos elegíveis da plataforma telefônica Mitel, instalados na dependências do TRF-2, conforme tabela do item 1.1.2.1.

1.1.2.7 – A CONTRATADA deverá executar a reinstalação do software da central, em 2 (duas) máquinas virtualizadas, principal e reserva, com atualização de software da central Mitel – MiVoice (MX-One) para a versão mais recente da mesma, de forma a implantar e liberar novas funcionalidades, necessárias para melhorias do sistema telefônico do TRF-2.

1.1.2.8 O PABX existente, devido a necessidade de upgrade e virtualização deverá ser instalado no ambiente disponibilizado pela contratante seguindo as seguintes características:

- Processador: Intel i7 2.4 GHz Quad Core (ou equivalente)
- Memória RAM: 16 GB
- Memória SSD: 250 GB
- Intel x86 architecture
- Chipset with watchdog implementation
- LAN ports: 2 (1000 Mb/s)

Além dos requisitos de Hardware, estará disponibilizado o sistema de virtualização VMware 7.0.

1.1.2.9 - O sistema será virtualizado em duas máquinas virtuais distintas (uma principal e outra redundante). Em caso de uma das máquinas virtuais ser desligada para manutenção, a outra assume a operação. A contratada deverá fornecer ao pessoal de TI a receita de instalação da aplicação, caso a contingência não seja automática.

1.1.2.10 – No decorrer da atualização, em caso de momentânea necessidade de retorno à versão anterior (“downgrade”) do software da central Mitel – MiVoice (MX-One), a CONTRATADA deverá executar o procedimento sem custos.

1.1.2.11 – A CONTRATADA deverá prever e mobilizar adequadamente a equipe necessária para executar a atualização com o mínimo impacto possível.

1.1.2.12 – A Atualização deverá ser prevista para execução em horário não-comercial, a ser acordado com a equipe técnica do TRF-2 que acompanhará o procedimento.

1.1.2.13- As atualizações deverão ser realizadas por técnicos especializados da CONTRATADA, com dedicação exclusiva a essa atividade e sem custos adicionais para o TRF-2, mantendo as integrações e funcionalidades hoje existentes, e acrescentando novas quando disponíveis.

1.1.2.14 – A CONTRATADA deverá informar, imediatamente após a assinatura do contrato, os números telefônicos e endereços eletrônicos que passarão a constituir mecanismos formais de comunicação, para registro e acompanhamento de solicitações.

1.1.3 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.3.1- A Contratada deverá apresentar ART de seu responsável técnico, TRT dos técnicos industriais instaladores ou o diploma de nível superior dos analistas de TI envolvidos.

1.1.3.2 - Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, sem a necessidade de paralisação do sistema telefônico do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e deles deverão constar:



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

5



TRF2TER202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.2.1 – Deverá haver apuração junto ao Setor Técnico (SECTEL/SMAP) dos dados necessários para elaboração de projeto básico, a ser apresentado pela licitante vencedora do certame, juntamente com o cronograma de execução dos serviços, contendo descrição de todo processo.

1.1.3.2.2- Deverá ser elaborada base de dados, de forma a serem mantidas todas as facilidades programadas nos ramais em uso.

1.1.3.3 - As licenças e os hardwares do sistema existente, instalados na sede do Contratante, Rua Acre 80/202b, Centro, Rio de Janeiro -RJ e na Av. Rio Branco,241, Centro, Rio de Janeiro-RJ estão elencados na planilha constante do item 1.1.2.1.

1.1.3.4 – Além dos materiais constantes das planilhas do presente termo, deverá ser fornecido todo material necessário a execução do serviço e perfeito funcionamento do sistema.

1.1.3.5- Deverá ser realizado todo e qualquer ajuste ou programação necessária ao funcionamento de todos os ramais e aparelhos telefônicos, de forma que os mesmos executem todas as facilidades disponíveis no sistema telefônico, tais como: call list, grupo de captura, não perturbe etc...

1.1.3.6 - A Contratada deverá fornecer a seus técnicos toda e qualquer ferramenta ou equipamento necessário para execução do serviço.

1.1.3.7 - A Contratada deverá utilizar mão de obra técnica qualificada, com registro no CREA, CFT ou diploma de nível superior em TI e certificados de treinamentos ministrados pelo fabricante na plataforma MITEL MX ONE - VERSÃO 6.1 ou superior.

1.1.3.8 - A Contratada deverá possuir uma central de referência para proceder às alterações necessárias na base de dados, simulando posteriormente seu funcionamento, garantindo que os trabalhos serão realizados de forma segura e transparente para o Contratante.

1.1.3.9 -Quando houver necessidade de paralisação parcial ou total do sistema, o contratante deverá ser previamente avisado e o serviço deverá ser realizado em dia ou horário fora do expediente.

1.1.3.10 - DOS PROGRAMAS (SOFTWARES)

1.1.3.10.1– A Contratada deverá efetuar eventuais correções e/ou atualizações dos programas em uso no sistema, de forma evitar incompatibilidade com os novos hardwares e softwares fornecidos e a nova versão do sistema a ser implantada.

1.1.3.10.2– A Contratada deverá manter as funcionalidades e integrações existentes dentro da nova versão operacional adquirida, de forma a assegurar a compatibilidade do sistema com os futuros aperfeiçoamentos (upgrade e/ou novas facilidades), que venham a ser adquiridos pelo Contratante.

1.1.3.11 – DO TREINAMENTO

1.1.3.11.1. Entende-se por Treinamento a orientação prestada, em data agendada previamente, a funcionário(s) da CONTRATANTE, com a finalidade de preparar este(s) funcionário(s) para a realização de Operações Cotidianas nos equipamentos que compõem a Central Telefônica do TRF-2.

1.1.3.11.2. A CONTRATADA deverá prestar 1 (um) treinamento Básico sobre Operações Cotidianas dos equipamentos que compõem a Central Telefônica do TRF-2 a funcionário(s) indicados pela Administração

1.1.3.11.3. O Treinamento prestado deverá ser de, no mínimo, 20 (vinte) horas de duração, nos horários de 14h00 às 18h00.

1.1.3.11.4. O Treinamento prestado deverá ser direcionado a funcionários que poderão ou não contar com conhecimento prévio específico sobre Telecomunicações ou sobre a operação de equipamentos PABX.

1.1.3.11.5. Deverão ser oferecidas à Administração, em até 5 (cinco) dias da solicitação de agendamento de Treinamento, ao menos 3 (três) datas possíveis para sua realização, sendo a primeira delas não superior a 10 (dez) dias da realização da solicitação do Treinamento, obedecendo sempre ao prazo de vigência do Contrato,



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

6



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

podendo ser alteradas somente em caso de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

1.1.3.11.6 O Treinamento será agendado pela Administração, através da Fiscalização do Contrato.

1.1.3.11.7 O Treinamento deverá ser ministrado por instrutor capacitado e certificado na operação dos equipamentos Objeto deste Contrato.

1.1.3.11.8 São consideradas Operações Cotidianas todos os serviços solicitados e realizados regularmente pela equipe de Telefonia do TRF-2, como os listados abaixo, porém não limitados a estes:

1.1.3.11.8.1 – Visão geral da solução Mitel, funcionamento de placas e periféricos;

1.1.3.11.8.2 – Criação de ramais analógicos, digitais e IP;

1.1.3.11.8.3 – Transferência de Ramais;

1.1.3.11.8.4 – Programação de Grupo de Ramais;

1.1.3.11.8.5 – Programação de Grupo Chefe-Secretária;

1.1.3.11.8.6 – Programação de Encaminhamento de Chamadas;

1.1.3.11.8.7 – Cadastro/Alteração de Perfil de ligações de Ramal DDR ou Virtual;

1.1.3.11.8.8 – RESET de senhas de Ramal DDR ou Virtual;

1.1.3.11.8.9 – Atribuição/Alteração de facilidades a Ramal;

1.1.3.11.8.10 – Bloqueio/Desbloqueio de utilização de facilidades de Ramal;

1.1.3.11.8.11 – Bloqueio/Desbloqueio de recebimento de chamadas por Ramal DDR;

1.1.3.11.8.12 – Cadastro/Alteração de Menu de discagem rápida de Aparelhos Digitais (números vinculados a teclas de discagem rápida);

1.1.3.11.8.13 – Cadastro de Diretório de Ramais (nomes de usuário vinculados a Ramais);

1.1.3.11.8.14 – Criação, exclusão e monitoramento de rotas;

1.1.3.11.8.15 – Criação de abreviados e rotas de menor custo;

1.1.3.11.8.16 – Monitoramento, reset, bloqueio e desbloqueio de placas da central;

1.1.3.11.8.17 – Substituição de placas;

1.1.3.11.8.18 – Monitoramento de atividade de Tronco;

1.1.3.11.8.19 – Monitoramento de tráfego de Tronco ou Rota.

1.1.3.11.8.20 – Rotinas de backup dos arquivos da Central.

1.1.3.11.8.21 – Criação de scripts para automatização de comandos.

1.1.3.11.8.22 – Utilização do manual da Central, tipos de comandos

1.1.3.11.8.23 – Tratamento de alarmes;

1.1.3.11.9- Deverá ser apresentado em PDF uma apostila dos conteúdos abordados, contendo os slides dos tópicos abordados e os passo-a-passo explicados.

1.1.3.12 - DO FORNECIMENTO DE 100 APARELHOS IP, MODELO DE ENTRADA:

1.1.3.12.1 - Serão fornecidos 100(cem) aparelhos IP de terceiros novos, modelo de entrada, com conectividade Gigabit Ethernet, funcionalidade POE e compatibilidade com o sistema Mitel MXOne 7.X. Os aparelhos terão que apresentar as seguintes características mínimas:

1.1.3.12.1.1 - Conexão Gigabit Ethernet.

1.1.3.12.1.2 - 2 conexões RJ-45 (10/100/1000M) de portas Ethernet adaptativas.

1.1.3.12.1.3 - 1 conexão de RJ 9 para headset e 1 conexão de RJ 9 para handset.

1.1.3.12.1.4 - Micro switch de 2 portas

1.1.3.12.1.5 - Possibilita o uso de até 6 (seis) contas SIP

1.1.3.12.1.6 - Display com 2 linhas gráficas

1.1.3.12.1.7 - Tela monocromática

1.1.3.12.1.8 - Alto-falante HD

1.1.3.12.1.9 - Botões fixos simples

1.1.3.12.1.10 - Com fonte de alimentação 5V, 1A

1.1.3.12.1.11 - Aceita alimentação POE segundo as normas IEEE 802.3af Class 2.

1.1.3.12.1.12 - Codec de banda estreita: G.711(a/#), G.729A/B/AB, G.726, iLBC, OPUS



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento N°: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

7



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento N°: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.3.12.1.13 - Codec de banda larga: G.722, L16, suporta VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC, speakerphone Full-duplex com AEC

1.1.3.12.1.14 - Características de rede: IPv4&IPv6, VIAN, LLDP, CDP, OpenVPN, IEEE 802.1X, STUN NAT Traversal, RPORT. Support Qos (IEEE802.1Q/p VLAN tagging) and layer 3 QoS (ToS, DiffServ, MPLS). SIP connection mode: Proxy mode, Peer to Peer. Support DNS SRV (RFC3263). DTMF: In-band, RFC2833, SIP INFO. HTTP/HTTPS web server. LAN/PC: support bridge mode, Support auto negotiation, Package tracing via PC port. Package tracing export by web. Support DHCP Option c 12 host name and Option 60 Vendor Class ID. Support syslog

1.1.3.12.1.15 - Segurança: TLS, HTTPS, SRTP (RFC3711), Digest authentication using MD5/MD5-sess, AES encryption for configuration files, Phone lock, The administrator /user level access control.

1.1.3.12.1.16 - Gerenciamento: configurável pela interface WEB ou pelo próprio telefone.

1.1.3.12.1.17 - Auto provisionamento: FTP/TFTP/HTTP/HTTPS, DHCP Option 66 or custom Option 128~254, PnP, Redirection Provisioning Service (RPS), TR069 (Supported by special firmware) Import/Export CFG file via web, Generate multiple configuration files via tool, Periodic check and update

1.1.3.12.1.18 - Telefone multi-linguagem suportando português e inglês.

1.1.3.12.1.19 - Características de PBX suportadas: Intercom, Paging, Call pickup, Call park, Anonymous call, Anonymous call rejection, Hold on music, Conference Call, Group pickup, DND&Call forward state synchronization, Call Recording

1.1.3.12.1.20 - Compatível com a Plataforma de Telecomunicações Mitel.

1.1.3.12.1.21 - Modelos de referência: D26 ATCOM, GXP2170 e GRP2604P da Grandstream e Intelbras V5501

1.1.3.13 - DOS TESTES COM APARELHOS IP

1.1.3.13.1 - Serão feitos testes com os aparelhos adquiridos conforme 1.1.3.12 nos prédios Rua Acre 80, centro, Rio de Janeiro-RJ e Av. Rio Branco, 241, centro, Rio de Janeiro-RJ para verificação do funcionamento dos mesmos.

1.1.3.14 – Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TFR2.

1.1.3.15 – A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.16 – A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3.17 – A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 – O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da assinatura do contrato.

1.2.2 – A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, constante no ANEXO A deste Termo de Referência.

1.2.3 A planilha de Medição deverá conter todos os serviços descritos na planilha estimativa de preço, conforme ANEXO B deste Termo de Referência, com a indicação



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

8



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

dos quantitativos de serviços executados no período.

1.2.4 Como regra geral, o critério de medição será a prestação do serviço ou o fornecimento do material, com aprovação da fiscalização, de acordo com as unidades definidas na planilha de preços.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 – O prazo de garantia será de 01 (um) ano após o recebimento definitivo dos serviços.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Durante o período de garantia, a empresa prestará atendimento de assessoria e assistência técnica, em eventual necessidade de programação corretiva e também objetivando dirimir dúvidas sobre funcionamento, operação, configuração de placas e outros assuntos relacionados a atualização tecnológica do sistema Mitel MXOne.

1.4.2 - A empresa deverá prestar suporte a empresa mantenedora da central, durante o período de garantia, em questões de manutenção preventiva e corretiva, transferindo conhecimento.

1.4.3 – Esse serviço de assistência técnica e assessoria implicará, sempre que necessário, a critério do contratante, em deslocamento específico de técnico(s), em dias úteis, feriados e/ou finais de semana, ao local de instalação/funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para o contratante.

1.4.4 – O prazo para atendimento de solicitações mencionadas em 1.4.1 e 1.4.2 é de até 2(duas) horas após abertura de chamado técnico.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1.6.1 Registro ou inscrição, no Conselho regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante na área de Engenharia Elétrica, em qualquer de suas modalidades, e de seu(s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

1.6.1.1 No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA da jurisdição do estado do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

1.6.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a aptidão, a contento, para Instalação de sistema Mitel versão 6.1 ou superior, em quantitativo equivalente a pelo menos 350 ramais (25% do quantitativo de ramais instalados na central telefônica do TRF-2).

1.6.2.1 Será aceito o somatório de atestados para fins de totalizar o quantitativo de 350 ramais.

1.6.3 - Para efeito da condição de 1.6.2, o atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome da empresa ou órgão, endereço completo, descrição do serviço prestado, manifestação



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

acerca da qualidade dos serviços, identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone.

1.6.4 - No caso de atestado fornecido por empresa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa, sendo considerada como pertencente ao mesmo grupo, empresa controlada pela empresa ou que tenha, ao menos, uma mesma pessoa física ou jurídica que componha as sociedades de ambas as empresas.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a seção de manutenção de telecomunicações, pelos telefones 2282-8090 e 2282-8084 ou pelo e-mail sectel@trf2.jus.br.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização de vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS:

Promover a continuidade do serviço de telefonia do TRF-2, com pleno suporte de manutenção, e a migração programada do parque de aparelhos para IP.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 Os serviços serão executados nos prédios Rua Acre 80, Centro, Rio de Janeiro-RJ e Av. Rio Branco 241, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 – Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2ER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

para a Contratante.

1.11.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.11.4- Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.11.6 – Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.11.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores;

1.11.10 - Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

1.11.11 – Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma;

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.12.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.13 CÓDIGO SIASG: 1988

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

11



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.1. Em 2020, ocorreu a expiração do Contrato de Software Assurance, conforme documento TRF2-CAP-2023/27009. A Central está descoberta de assistência do fabricante em caso de problemas técnicos que não consigam ser solucionados pela SECTEL ou pela empresa contratada para manutenção.

2.2. A contratação de empresa especializada, plenamente habilitada e capacitada, para a atualização tecnológica da central telefônica Mitel MXONE pertencente ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região é de fundamental importância para garantir a continuidade dos serviços de comunicação interna e externa da instituição.

2.3. O objetivo da presente contratação é manter a Central Telefônica do TRF-2 em perfeitas condições de funcionamento e operação, através da atualização tecnológica.

2.4. Pretende-se ainda, com a prestação deste serviço, promover a confiabilidade do sistema telefônico do Tribunal, evitando ocorrências de interrupção da prestação dos serviços jurisdicionais e, sempre que estas não possam ser evitadas pela realização de Manutenção Preventiva, permitir sua rápida solução através de Manutenção Corretiva.

2.5. O objeto desta contratação compreende serviços técnicos especializados, elencados em 1.1.2.3, são de mesma natureza, indivisíveis, e que possuem forte interdependência e interferência entre si no desempenho geral do funcionamento da Central Telefônica do TRF-2.

2.6. É fundamental, do ponto de vista técnico, que todos os serviços sejam executados e supervisionados de forma integrada pela mesma empresa CONTRATADA, a fim de propiciar segurança e conformidade das instalações, otimização dos resultados, e garantir as perfeitas condições de funcionamento e operação da Central Telefônica do TRF-2. Assim, de forma a não afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo, o objeto será licitado em único item.

2.7. O presente Termo de Referência não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

2.8. A presente contratação foi precedida de estudos preliminares que constam no documento TRF2-ETP-2024/00041 em cumprimento a lei 14133/2021, artigo 18.

2.9. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região possui um sistema robusto e complexo de telefonia com funcionamento ininterrupto baseado em uma infraestrutura contendo o SISTEMA descrito neste Termo de Referência. Tal sistema telemático atende as necessidades da grande demanda de ligações, disponibilizando comunicações telefônicas para o público interno, servidores da corte e público externo, usuários dos serviços da justiça, residentes no Brasil e no exterior. Para fazer frente à demanda ininterrupta faz-se necessária a atualização tecnológica da central telefônica Mitel MXONE, para possibilitar a continuidade da manutenção. A manutenção, em suas formas preventiva e corretiva, tem por objetivo evitar panes, interrupções de funcionamento, falhas ou até perda total das funcionalidades do sistema telefônico do TRF-2 como um todo.

2.10 Os estudos técnicos preliminares TRF2-ETP-2024/00041 evidenciaram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida: Contratação de empresa especializada para atualização tecnológica e virtualização da central telefônica Mitel MXONE pertencente ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região

3.1.1 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que a central telefônica precisa ter manutenção e da



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2ETP202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

consequente necessidade de atualizar softwares, hardwares e ter o suporte do fabricante, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para atualização tecnológica e virtualização da central telefônica Mitel MXONE pertencente ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A contratada deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato, no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A contratada deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso junto à Seção de Controle e Acesso.

3.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga.

3.3.2.2.4 A contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue à Seção de Controle e Acesso ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

3.3.2.3.2 A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 7:00 às 17:00 h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00 h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 7:00 até às 11:00 h.

3.3.2.3.4 A contratada deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

13



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.4 Fiscalização

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação Técnica" e "Obrigações da Contratada".

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Cumprir com todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

recicladados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Evitar a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 Adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF-2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.

5.2 Alinha-se, ainda, com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos:

5.3.1. Melhoria de funcionalidades do sistema de telecomunicações Mitel instalado no TRF-2, com suporte a migração programada do parque de aparelhos telefônicos para IP.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega dos serviços para evitar que



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

a contratada deixe de produzir os resultados esperados. Pretende-se prevenir: a inexecução; a execução sem a qualidade mínima e a não utilização ou a precarização do uso de materiais e recursos humanos.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em medições mensais, conforme o desenvolvimento dos serviços descritos no cronograma físico financeiro, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

7.1.3.1 - Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

7.1.3.2 - Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), observadas as hipóteses de desoneração;

7.1.3.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

7.1.4 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1 - Planilha de Medição dos serviços executados

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1552/2015, 1636/2016, 1663/2016, 2018/22 e 2145/23.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

16



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID261 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a conseqüente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor do contrato
2	1,0% sobre o valor do contrato
3	1,5% sobre o valor do contrato
4	2,0% sobre o valor do contrato
5	3,0% sobre o valor do contrato



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

17



TRF2TER202400377A

SIGA



TRF2EDT202400137A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Tabela 02

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual.	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Dano 1:	Risco de não contratar no exercício 2024	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com	Setor responsável



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento N°: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>

18



TRF2TER202400377A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento N°: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>



TRF2EDT202400137A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Risco 01	2	respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Serviços executados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 1
	MÉDIA			
	BAIXA			RISCO 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE / IMPACTO			

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO
Assistente II
SECAO DE MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES



Assinado com senha por ROBERTO ALEXANDRE VITORIA DE MORAES FILHO - 18/07/2024 às 16:27:01.
Documento Nº: 4169592-6665 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4169592-6665>



TRF2TER202400377A



TRF2EDT202400137A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 26/07/2024 às 17:41:15.
Documento Nº: 4177847.36535838-1739 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4177847.36535838-1739>